



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**ATA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM  
02 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, foi realizada a décima sessão ordinária do Conselho Diretor, presencialmente, na sala do Conselho, sob a presidência do diretor- geral, professor Maurício Saldanha Motta e com a presença dos conselheiros: Paulo César Bittencourt, Daniel Guilherme Gomes Sasaki, Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira, Gisele Rodrigues Martins, Leticia Ester Cruz da Silva , Cauby Sampaio do Monte, Maria Aparecida Gonçalves Martinez, Ana Leticia Couto Araújo e convidados:

Ausências justificadas: Conselheiro André Diniz. Dando início ao Expediente Inicial, o Presidente deu boas vindas ao pleno e em seguida passou ao **item 1.1- Aprovação das atas: 11º, 12º, 13º, 14º sessões extraordinárias e 8º e 9º sessões ordinárias**, abrindo para a manifestação do pleno. Conselheiro Bittencourt registrou que talvez possa haver possíveis correções nas suas falas pois não teve tempo de revisão por razões de ordem pessoal e médica.

Conselheiro Álvaro informou que as atas disponíveis no site da quarta sessão extraordinária e sétima sessão ordinária não incluíram as alterações que foram enviadas no dia 07 de novembro, aprovadas na 8ª sessão ordinária. Sem outras manifestações, em regime de votação as atas foram aprovadas por unanimidade, considerando as inclusões encaminhadas e as considerações feitas pelo conselheiro Paulo Bittencourt. Em ato contínuo, o presidente esclareceu que a ata original da oitava sessão extraordinária apresentava quatro páginas e que com as inclusões encaminhadas pelo conselheiro Álvaro, a ata havia passado para vinte e duas páginas. Em consenso com a secretaria, a presidência, considerando a previsão regimental de que a ata seja sucinta e não uma transcrição literal da fala dos conselheiros, mantinha sua posição de que é adequada a possibilidade de inserção mas que o conselheiro as fizesse de forma pontual. Disse ainda que dentro do contexto do que foi discutido na reunião não houve transcrição das demais falas dos demais conselheiros. Conselheiro Álvaro ressaltou que já foram aprovadas anteriormente atas de mais de vinte páginas e que isso não havia sido um problema. Esclareceu ainda que as inserções feitas tratavam-se da essência do parecer apresentado e não a transcrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

de sua fala e que a ausência das inclusões feitas, por ser a ata suscinta, a torna infiel ao debate  
30 ocorrido na reunião. Disse que discordava do ponto de partida de referência , no caso o número  
de páginas, e que no seu entendimento o ponto de referência seria manter a fidelidade do que  
ocorreu na sessão. O conselheiro em continuidade aos seus questionamentos , perguntou se o  
que estava sendo apreciado pelos demais conselheiros seria a sua fala, o que caracterizaria um  
tratamento assimétrico ao que vinha sendo feito. Salientou ainda que os envios poderiam ser  
35 próximos à sessão, mas a rigor pelo regimento, as considerações deveriam ser apresentadas  
durante o expediente inicial. Disse que fazem nove semanas que a ata foi apresentada e que não  
existe razoabilidade para essa demora, parecendo ser uma desconfiança nas considerações  
feitas. Reforçou que se os demais conselheiros não fizeram considerações em suas falas, a  
responsabilidade seria das demais representações que declinaram de fazê-lo. Continuou que não  
40 poderia ter sua fala rejeitada, discutida, verificada, escrutinizada, sem nenhuma razão aparente  
a não ser pelo parâmetro do número de páginas, caracterizando um tratamento assimétrico. O  
Presidente esclareceu que a não apreciação da ata da oitava sessão extraordinária não se tratava  
de censura e nem de desconfiança dos encaminhamentos feitos pelo conselheiro e deu como  
exemplo o fato de que as atas que haviam sido aprovadas na sessão em curso foram aprovadas  
45 tendo como pressuposto a confiança estabelecida pelo pleno do conselho visto que as  
considerações do conselheiro foram enviadas às duas horas da manhã daquele mesmo dia. A  
Presidência ressaltou que é seu papel zelar pelo registro e equilíbrio das atas, garantindo que  
estas sejam de fato o registro do ocorrido na reunião, considerando os posicionamentos de todos  
os conselheiros e pediu ao conselheiro que encaminhasse suas considerações da forma como  
50 sempre foi feito durante todo o ano, como síntese. E ainda que caso não o fizesse, a ata original  
seria mantida e encaminhada para apreciação. Conselheiro Álvaro perguntou se caso as suas  
manifestações não fossem reduzidas, se a ata seria aprovada sem manifestação alguma.  
Presidente pediu novamente para que o conselheiro enviasse suas manifestações, de forma  
sintética. Conselheiro Álvaro perguntou qual seria o prazo para que os demais conselheiros  
55 fizessem suas considerações e inserções, uma vez que já foram dados prazos que não foram  
cumpridos. Conselheiro Daniel com a palavra, manifestou estranheza quanto àquela discussão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

e disse entender que as atas deveriam ser proporcionais ao tamanho da reunião. Disse ainda que considerava inusitado que uma reunião de quatro horas tenha uma ata de apenas quatro páginas. Disse que acreditava que a razão de não ter sido colocada em pauta a ata da oitava sessão extraordinária seria o fato desta ser possível objeto de ação do ministério público , pois o grêmio  
60 está contestando a deliberação. Disse que a ata precisaria ser incluída como pauta para que pudesse ser apreciada e indagou se de fato algum conselheiro ainda desejaria incluir suas falas. O Presidente solicitou aos conselheiros que precisam de mais tempo, que apresentem suas considerações sobre a ata da oitava sessão extraordinária o mais brevemente possível.  
65 Conselheiro Bittencourt relatou sua experiência na elaboração de atas e o papel relevante e disputado politicamente na construção de atas de diversas esferas e sugeriu, para resolução da questão, a disponibilização do link da gravação. Reforçou que as sessões são abertas e que as bases precisam ter confiança nas suas representações. A presidência se comprometeu a buscar uma solução consensual e garantiu a participação dos conselheiros na sessão de apreciação da  
70 ata em questão. Conselheiro Daniel, sobre pedido de inclusão de pauta da minuta do trabalho realizado pela comissão que regulamenta as fundações de apoio , contextualizou o trabalho da comissão e sua complexidade. Lamentou que a pauta não tenha sido incluída para apreciação na sessão e disse que gostaria de ter apresentado o trabalho concluído antes de sua saída do Conselho. O Presidente esclareceu e manifestou preocupação com as pautas apresentadas ao  
75 conselho, sendo este um tema complexo no que tange à forma como operacionalizar a relação com as fundações e deu como exemplo a previsão da criação de uma infraestrutura própria. Continuou esclarecendo que a minuta precisaria ser encaminhada à PROJU e à DIRAP para que pudessem contribuir e subsidiar a deliberação do conselho diretor. Diretor Ronney informou que a partir de 2023 a CGU irá auditar todos os NITS e fundações e salientou que é  
80 muito importante o respaldo da Procuradoria Jurídica. A Presidência garantiu que a comissão será convidada para apresentação do documento. Conselheiro Cauby ressaltou a complexidade do tema e sugeriu consulta ao Cefet -MG por já terem passado pela mesma situação. Conselheiro Bittencourt concordou sobre a cautela jurídica e sobre a complexidade do tema das fundações. Conselheiro Álvaro disse entender a preocupação da presidência com a segurança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

85 jurídica, mas que não entendia a resistência em pautar o tema que poderia ter entrado na ordem  
do dia para iniciar a discussão da matéria. Ressaltou que nunca aconteceu de pedido de relato  
de comissão ao pleno não ter entrado na ordem do dia, salvo o pedido de inclusão da eleição  
para diretores de unidade, que não foi aceito pela direção pro-tempore. O conselheiro esclareceu  
sobre o pedido de inclusão de pauta da comissão de frequência docente que o relatório da  
90 comissão estabelece uma posição para construir a defesa do Cefet-RJ em resposta ao Ministério  
Público. Continuou dizendo que a minuta traz um retrato sobre o fazer docente, sobre suas  
atividades, com base na Lei de Diretrizes e bases, que precisam estar disponíveis para a  
sociedade. Manifestou ainda estranheza dado que o mandato dos conselheiros se encerravam  
naquela sessão, e mais uma vez de forma inédita o tema não entrou em pauta. Pediu a entrada  
95 em pauta na ordem do dia ao menos para reconhecimento da entrega dos relatórios. O Presidente  
esclareceu que compete à comissão especial a entrega do relatório e que considerava o trabalho  
da comissão entregue. Especificamente sobre a comissão presidida pelo conselheiro Álvaro, a  
presidência informou que aguardaram por três anos o relatório da comissão e que todo subsídio  
foi ofertado pela presente gestão. Continuou dizendo que toda informação sobre o tema de  
100 frequência docente está público a toda comunidade, sendo uma questão de transparência da  
gestão, e que o tema veio ao pleno na quarta sessão extraordinária de 2018 e que foi aprovado  
o controle de registro de aula. Esclareceu ainda que ao longo de três anos a direção geral  
assumiu uma posição de defesa do fazer docente, assumindo o embate com MPF.  
Contextualizou toda a causa junto ao MPF, com a oferta do plano de trabalho dos docentes do  
105 Cefet e do relatório de frequência de aulas pelo SIE, que não foram aceitos pelo MPF. Disse  
que existe hoje uma decisão judicial em segunda instância com a obrigatoriedade do ponto  
eletrônico para os docentes do EBTT, disponível no site institucional. Salientou que, com a  
mediação da PROJU, houve o entendimento das propostas do Cefet-RJ. A presidência  
continuou seus esclarecimentos dizendo que essa decisão vai chegar a força executória e que a  
110 direção estava verificando possíveis estratégias de atendimento ao acórdão que não prejudicasse  
o fazer docente. Salientou que qualquer recurso protelatório pode ser causa de multa e ser  
entendida como tentativa de se colocar obstáculos ao cumprimento do acórdão e que portanto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

trazer ao pleno uma matéria que já foi vencida pelo MPF, poderia trazer penalidades para a instituição e ao próprio conselho diretor. Conselheiro Álvaro disse que discordava da  
115 presidência e que CODIR tem todo direito de discordar desde que não se descumpra o acórdão, tratando-se portando de um argumento insuficiente. Lembrou que a comissão foi criada em março de 2019 ( 2ª sessão ordinária) , com atribuições diferentes das de 2018. O conselheiro disse considerar insuportável e inaceitável ouvir que o relatório é incongruente e que o relatório manifestava sua opinião sobre o tema e que não haveria impedimento à essa manifestação. O  
120 Presidente pediu o registro do recebimento dos relatórios em ata. Conselheiro Álvaro pediu registro em ata que a presidência da comissão especial sentia-se constrangida no exercício de suas competências previstas no regulamento do Conselho Diretor. Passando a **ORDEM DO DIA- 2.1 Homologação do resultado das eleições para escolha de representantes docentes no CODIR** . O Presidente salientou a presença da comissão eleitoral para possíveis esclarecimentos e passou ao pleno. Conselheiro Álvaro, parabenizou o trabalho da comissão e  
125 os candidatos eleitos. Sem outras manifestações e em regime de votação, o resultado foi aprovado por unanimidade. **Item 2.2 Ratificação do relatório anual e renovação de autorização da fundação de apoio-FACC.** O Presidente contextualizou a pauta, sendo um tema trazido ao pleno anteriormente e passou a palavra ao pleno. Conselheiro Daniel pediu que  
130 nas próximas apreciações, o prazo de noventa dias fosse respeitado. Conselheiro Álvaro reforçou que houve uma solicitação do conselho para que houvesse um pronunciamento da autoridade pública, no caso o GAT/MEC, e que diante agora da resposta, deve-se incluir a justificativa pelo atraso que não seja a não existência de reuniões do conselho. Ressaltou também que o CODIR sequer foi pautado na matéria e que por isso não deve ser  
135 responsabilizado pelo atraso. Complementou que em momento algum outros relatórios foram aprovados fora do prazo. Sem outras manifestações do pleno, em regime de votação, o item foi aprovado por unanimidade, considerando que aprovação fora do prazo se justifica pelo o fato de que o período para aprovação do mesmo coincidiu com as férias docentes do Cefet/RJ, uma vez que a Instituição apresenta um calendário escolar defasado devido ao período pandêmico  
140 motivado pela covid-19. Em observação ao cumprimento das exigências para a renovação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

registra-se ainda que não houve projeto desenvolvido no último período de apoio, sendo inviável a avaliação de desempenho e, conseqüentemente, o comprovante de aprovação dos projetos, comprovação de participação de pessoas vinculadas à Instituição e a comprovação de incorporação de recursos **Item 2.3 Homologação da Política de acompanhamento de egressos do Cefet-RJ-Resolução nº15/2022/CEPE**. A servidora Gisele Marinho (representante da DIGES) contextualizou o item de pauta, tratando-se de documento construído a partir de um relatório feito e da necessidade de elaboração de uma política institucional de acompanhamento de egressos. Esclareceu que o acompanhamento seria feito em duas etapas: pesquisa com os egressos e eventos. Disse ainda que a atualização cadastral seria realizada no momento em que os estudantes estão saindo da instituição com o objetivo de construção de um banco de dados. Além disso, a servidora esclareceu que a idéia seria sistematizar os encontros no calendário e que a proposta de acompanhamento tem como princípio o respeito as especificidades de cada segmento, e que a Pós-graduação já faz um acompanhamento. Conselheira Ana Leticia indagou se os cursos de extensão entrariam na política de acompanhamento e a servidora Gisele Marinho esclareceu que o público alvo seria somente os estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação. **Conselheira** Maria aparecida pediu esclarecimentos sobre a definição de egressos e qual público seria contemplado pela política. Perguntou também se os egressos considerava os estudantes concluintes, excluindo os jubilados e afastados. A conselheira reforçou também a necessidade da política fazer interlocução com o PPI , PDI e PPC dos cursos. **A servidora** Gisele Marinho esclareceu que o acompanhamento destina-se aos estudantes diplomados para que a instituição possa ter perfil profissional após a formatura. **A conselheira** Maria aparecida fez ainda algumas ressalvas acerca dos cenários possíveis, das ações, sobre a página de acompanhamento de egressos, sobre as etapas previstas no artigo 9º e a idéia de acompanhamento continuado, sobre o artigo 13 na definição dos integrantes da comissão central, sugeriu incluir o departamento de pós-graduação e nos artigos 16 e 17, sobre as competências das comissões, solicitou a revisão. **A Presidência** ressaltou que a homologação não prevê alterações no texto e que caso o pleno entendesse que o documento precisaria ser revisto, o fluxo seria o seu retorno ao CEPE. **Conselheiro** Álvaro fez alguns



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

apontamentos de redação e indicou o retorno do documento ao CEPE. **A servidora** Gisele  
170 **Marinho** salientou sobre a necessidade de aprovação do tema por se tratar de parâmetro da  
avaliação institucional para o recredenciamento. **Conselheiro** Álvaro encaminhou que, por  
excepcionalidade, o documento poderia ser homologado com alterações de forma e  
homologado pelo CODIR, com recomendação para revisão pelo CEPE num momento próximo,  
considerando as sugestões do CODIR. Em regime de votação, o encaminhamento foi aprovado  
175 por unanimidade. **Item 2.4 Processo nº 23063.002883/2022-77-desfazimento de bens, o**  
**presidente** passou a palavra para considerações dos conselheiros. **Conselheiro** Álvaro destacou  
a necessidade da presença do presidente da comissão de desfazimento para esclarecimentos e  
comentou sobre a falta de tombo do patrimônio. O Presidente do conselho esclareceu que a  
unidade foi incorporada ao Cefet-RJ e o material foi incorporado sem ser patrimoniado. **Após**  
180 **as considerações do pleno, a presidência encaminhou para a** retirada de pauta para nova  
instrução, com indicação de pedido de esclarecimentos a DIPAT quanto ao pertencimento ou  
não ao patrimônio do Cefet/RJ e qual seria a solução legal. **2.5 Processo nº**  
**23.063.001902/2020-86-Incorporação de bens-Convênio FAPERJ.** Conselheiro Daniel  
salientou a lacuna entre o período de doação e incorporação do bem ao patrimônio e se haveria  
185 algum impedimento legal para a incorporação. Em regime de votação, aprovada por  
unanimidade a incorporação de bens. **3 EXPEDIENTE FINAL**  
**3.1 Assuntos Diversos.** Presidente esclareceu sobre o recente bloqueio, em que todo recurso orçamentário aprovado  
pela lei do orçamento anual que não havia sido empenhado, todos os limites foram bloqueados  
significando que toda instituição não poderia comprar. Continuou contextualizando o tema  
190 com a nova comunicação de bloqueio do financeiro, ou seja, a instituição não poderia pagar,  
inclusive o que já estava empenhado. Disse que a medida impacta diretamente o pagamento a  
fornecedores, bolsa estudantil, alimentação e significa o rompimento de compromisso com  
fornecedores. O presidente continuou sua fala apresentando dados do impacto de valores.  
Informou que foram divulgadas notas conjuntas entre as universidades e CONIF e ANDIFES.  
195 Conselheiro Bittencourt parabenizou o diretor como vice-presidente administrativo do CONIF.  
Conselheiro Daniel, sobre o regulamento de atividades docentes, solicitou encaminhamento ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

CODIR para apreciação. O Presidente esclareceu que o documento virá ao CODIR e que está em revisão. Esclareceu que o CONIF deliberou pela adoção da portaria nº 983 .Conselheiro Álvaro pediu que seja disponibilizado o documento do CONIF. O Presidente disse que com a mudança de governo, este poderia optar por revogar, mas que a ação não seria imediata e assim, com uma possível auditoria, a instituição poderia vir a ser penalizada. Esclareceu que o documento aprovado no CEPE prevê o alongamento do prazo de implantação de até dois anos. Conselheiro Álvaro solicitou acesso da comunidade às gravações . Sobre o acórdão, o conselheiro pediu acesso a ação civil pública. O Presidente encerrou a sessão, com votos de boas festas e desejou que 2023 seja ano de uma sociedade mais justa, com respeito à pluralidade e diversidade da sociedade. O presidente agradeceu a presença. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata, que segue assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, professor Maurício Saldanha Motta.

210

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Flavia Rodrigues de Lima  
Secretária

215